

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º,
da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76 (“**LSA**”), tendo início às 8 horas do dia 27 de dezembro de 2019, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“**Companhia**”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, brasileira, casada, advogada, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 33 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.



III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, conforme caput do art. 50 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, que também secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre

- I. Aprovação do Termo de Encerramento de Pendências entre a Petrobras Biocombustível S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, relativo ao Contrato de Arrendamento e Outras Avenças, no valor de R\$ 14.284.441,55 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- II. Delegação aos Diretores da Petrobras Biocombustível S.A. para que, em conjunto ou isoladamente, pratiquem todos os atos necessários para celebração do Termo de Encerramento de Pendências;
- III. Aprovação do exercício da Opção de Venda das ações da BioÓleo detidas pela PBIO, pelo montante de R\$ 102.200,00 (R\$ 0,01 / ação), com consequente extinção da participação acionária da Petrobras Biocombustível na BioÓleo;
- IV. Aprovação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) entre Petrobras Biocombustível e 2H;
- V. Delegação aos Diretores da Petrobras Biocombustível S.A. para que, em conjunto ou isoladamente, pratiquem todos os atos necessários ao exercício da Opção de Venda das ações da BioÓleo detidas pela Petrobras Biocombustível.

V – DELIBERAÇÕES:

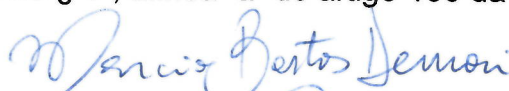
Depois de examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:

- I. Aprovar o Termo de Encerramento de Pendências entre a Petrobras Biocombustível S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, relativo ao Contrato de Arrendamento e Outras Avenças, no valor de R\$

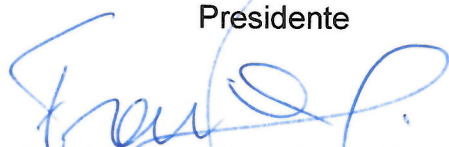
- 14.284.441,55 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
- II. Delegar aos Diretores da Petrobras Biocombustível S.A. para que, em conjunto ou isoladamente, pratiquem todos os atos necessários para celebração do Termo de Encerramento de Pendências;
 - III. Aprovar o exercício da Opção de Venda das ações da BioÓleo detidas pela Petrobras Biocombustível S.A., pelo montante de R\$ 102.200,00 (R\$ 0,01 / ação), com conseqüente extinção da participação acionária da Petrobras Biocombustível S.A. na BioÓleo;
 - IV. Aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) entre Petrobras Biocombustível S.A. e 2H;
 - V. Delegar aos Diretores da Petrobras Biocombustível S.A. para que, em conjunto ou isoladamente, pratiquem todos os atos necessários ao exercício da Opção de Venda das ações da BioÓleo detidas pela Petrobras Biocombustível S.A.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 9 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 79 a 82 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, Presidente da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 33 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.



MARCIO BASTOS DEMORI
Presidente



Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA



FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA
Secretária da Assembleia

Francis Longo Cortazio Corrêa
OAB/RJ nº [REDACTED]
CPF [REDACTED]